



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

07º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2020 FIRMADO EM 01/07/2020 Os infra-assinados, de um lado como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do RG nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 13 de Junho nº 59, centro, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.373.364/0001-30, representada legalmente neste ato por seu sócio proprietário e administrador Marcos Luiz da Maia, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 651.358.141-91 e do RG nº 741105- SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, celebram entre si, o presente **Aditivo nº 07** ao Contrato Administrativo nº 05/2020 firmado entre ambos em 01/07/2020 e já aditivado cinco vezes, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uso dos seguintes softwares: Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almojarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011); Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009); Controle Interno-Web, Frotas; módulo para atendimento das fases de envio para o e-Social; Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes: O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de dezembro de 2023, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. O objeto do presente aditivo (7º) é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 05/2020 firmado entre as partes em 01/07/2020, para visando é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uso dos seguintes softwares: Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almojarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011); Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009); Controle Interno-Web, Frotas; módulo para atendimento das fases de envio para o e-Social; Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aparecida do Taboado – MS, com vigência de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**, aplicando ao Contrato nº 05/2020, a correção monetária pelo índice de IPCA², acumulado no período de 12 meses, na ordem de 4,82%, mediante apostilamento, conforme previsto no § 8º do art. 65 de Lei nº 8.666/93 e na Resolução nº 88/08 do E. TCE/MS. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 01/07/2020 e com vigência até 31/12/2020 e já prorrogado anteriormente, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2024 a 30/06/2024. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 07, aplicando a correção monetária pelo índice de IPCA², de 4,82%, mediante apostilamento, conforme previsto no § 8º do art. 65 de Lei nº 8.666/93 e na Resolução nº 88/08 do E. TCE/MS. importa na cifra de R\$ 53.269,52 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato original mais os aditivos, a importância total de R\$ 392.839,52 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentária específica prevista no Orçamento de 2024 ou equivalente, qual seja: 01 - Legislativa 01.031 - Ação Legislativa 01.031.0001.2001 - Manutenção e Operacionalização das atividades do Poder Legislativo 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica Cláusula quinta – Da manutenção das demais cláusulas contratuais ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2020 firmado em 01/07/2020 não alcançadas pelos seis aditivos anteriores e pelo presente aditivo. Ficam mantidos os acréscimos/obrigações contratuais decorrentes dos aditivos 3º (obrigações LGPS) e 5º (inclusão da locação e-Social). Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2023. **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ** PRESIDENTE **QUALITY SISTEMAS LTDA** CONTRATADA